

Quinta-feira de 20 de Março  
de 1923

8  
M. e G. M. J. P.

36  
CX 18

A Comissão dos Poderes



Progamos a V. Ex.<sup>a</sup> a favor de apresentar  
ao Soberano Congresso a Representação,  
que a V. Ex.<sup>a</sup> tem a honra de remet-  
ter.

Accute V. Ex.<sup>a</sup> os protestos de nossa  
confideração.  
Lisboa, 18 de Março, 1923.

M. e G. M. J. P.  
João Baptista Felgueiras

Alexandre Gomes Ferrão  
Domingos Borges de Barros  
Pedro Aires Pereira



Senhor

36

418



Os abaixo assignados, vendo que está a fundar a  
presente Legislatura, e tendo soffrido grave in-  
cômodo na saúde, e fazenda com a grande  
demora, que tem sido nesta Capital, de se-  
do retirar-se para a Patria, Provincia pe-  
la qual vierão Deputados, acrescentando que  
a maior parte d'aquella Provincia tem no-  
meado Deputados para o Congresso do Rio  
de Janeiro, e no verbo procedendo-se a nome-  
ação para O. de Portugal, esta ficou sem  
effeito, pedem que o Soberano Congresso,  
attendendo ao exposto, e a que a continuação  
de sua estada aqui he um meio danoso  
seu, e nenhum proveito da Nação, se Dig-  
ne mandar, que o Governo lhes conceda as  
suas Passaportes, quando, e por onde lhes  
convier.

Lisboa 18 de Março de 1823-

Alexandre Gomes Ferrão

Domingos Borges de Barros

Pedro Vieira Damasceno



Med. Ant. Rosa B.º Formado em Mathe-  
maticas, Medicina, eirurgia pela Universidade de  
Coimbra.

Attesto q.º Villmo J.º Dom.º Borges de Barros  
padre e hum Catholico Vescovo Choroico, e q.º tem  
tido ataques d'ichuria ou supressão na excre-  
ção das urinas por causa d'acriaf; e q.º esta molestia  
ta tanta incommodo, no estado, si q.º se acha redurido,  
exige p.º seminoros exercicio moderado, ougo  
de esq.º, ar de campo: e q.º por ser verdade, e por q.  
he tenho assistido juro, e he juriso, subjuo-  
mento meorum graduum. La.º 20 de Março  
de 1823.

Med. Ant. Rosa



Moses Antunes Rosa B.<sup>o</sup> Formado em Mathe-  
matica, Medicina, eirurgia pela Universidade  
de Coimbra.

Muito q.<sup>o</sup> o Sr. Alexandre Gomes Ferraz pede  
e modestia Chronica nos entranhas do Peizo ventre,  
q.<sup>o</sup> todo parece estar obstruido, havendo muita atonia  
q.<sup>o</sup> em intestinos, cuja falta d'agua existe em tres dias:  
e q.<sup>o</sup> otem obrigado a um continuo de purg.<sup>o</sup> e d'agua  
thermaes das Caddas durante quasi todo tempo, q.<sup>o</sup>  
aqui tem existido: e porq.<sup>o</sup> he tenho applicado m.<sup>o</sup>  
remedio inutiimente, julgo q.<sup>o</sup> seja preciso q.<sup>o</sup> tem  
estido das viagens de M.<sup>o</sup> aconselhado por outros  
Professores, de se continuar nos m.<sup>o</sup> e q.<sup>o</sup> se  
he geriso, subjuramento meo ungraduum. De  
20. de Março de 1823.

M.<sup>o</sup> Ant.<sup>o</sup> Rosa



Francisco Elly Neri. dabilor., Bacharel formado p.<sup>o</sup> a  
universidade de Coimbra noy Faculd.<sup>de</sup> de Medicina, Chirur-  
gia H

36  
CX18

Attesto q.<sup>to</sup>, tendo sido eleito Deputado em Cortes p.<sup>o</sup> a Provincia  
da Bahia ost.<sup>o</sup> Pedro Rodrigues Bandeira, os Medico da  
Cid.<sup>de</sup> da Bahia, onde elle vivia, julgavaõ entao q.<sup>to</sup> vivia m.<sup>to</sup>  
contrario a sua saude, vir elle p.<sup>o</sup> Portugal, porq.<sup>to</sup> ja nesse tempo  
so soffria affecções scorbúticas cutaneas, padecim.<sup>to</sup> sem du-  
vida devidas a antigos padecim.<sup>to</sup> das visceras abdominaes. Naver-  
dade aquelle juizo medico foi confirmado depois da sua chegada  
a esta Capital, porisso q.<sup>to</sup> a sua constituição se enfermou mais, e  
os seus achaques velhos não tardavaõ em se desenvolver com maior  
força. Foi entao q.<sup>to</sup> por meu conselho se retirou ao campo, on-  
de aom.<sup>no</sup> tempo usava dos banhos de Estoril, visto q.<sup>to</sup> nada fi-  
zesse aproveitado median.<sup>te</sup> pharmaceuticos, alij adequados, admi-  
nistrados debaixo de m.<sup>to</sup> immediata direcção. Porém como a  
irregularid.<sup>de</sup> dos Estaes em Portugal, a mudança de habito, e  
de hum clima temperado p.<sup>o</sup> outro frio, sejaõ sempre grandes obsta-  
culos p.<sup>o</sup> se conseguir melhora em taes enferm.<sup>to</sup>; acontes q.<sup>to</sup> os seus  
malys não se não dissipavaõ de cruer, may ate de mais comecaõ  
a apparecer ataques gatoros, motivados sem duvida p.<sup>o</sup> serem en-  
fermado mais os seus visceras abdominaes e avitalid.<sup>de</sup> da or-  
gaõ cutanea: por tanto dou de parecer q.<sup>to</sup> ost.<sup>o</sup> Pedro Rodrigues



Bandeiras deve retirar-se do arquipélago de Portugal p. o Brasil, por  
is aliás seria de certo de sofrer todos aquelles mag. effeitos, q.  
costumão trazer com siigo tays malytias, q.<sup>do</sup> 14 exasperaçãõs de cha-  
gão ao seu maior auge, não exequendo m. hũa terminaçãõ  
fatal: o q. juro, sendo necessario, p. juram. do m. grãõs.  
L.º 18 de Março de 1823.

Francisco Xav. de Sá

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR